

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 9

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 15 de janeiro de 2015

# Itambé deve fazer análises periódicas da qualidade da água

Recomendação foi motivada pelos dados apresentados pelas Geres que indicaram a presença de bactérias

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da promotora de Justiça Fabiana de Lima, expediu recomendação para que o município de Itambé (Mata Norte) mantenha e exerça o controle da qualidade da água disponibilizada para consumo humano, observando as obrigações contidas na Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde. A recomendação foi motivada pelos dados apresentados pelas Gerências Regionais de Saúde do Estado (Geres) que indicaram a presença de bactérias do tipo *coliformes*

*totalis* e *Escherichia coli* nas amostras de água. Esses micro-organismos são indicadores de contaminação na água, que representa risco à saúde da população.

Fabiana de Lima esclareceu que Itambé não conta com abastecimento de água realizado pela Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), de modo que o próprio município é responsável pela operação e manutenção do sistema de abastecimento de água.

Por esse motivo, com o intuito de garantir a qualidade da água e descartar os riscos à

saúde dos moradores, o MPPE recomendou à administração municipal garantir o fornecimento de água dentro dos padrões de potabilidade previstos pelo Ministério da Saúde (MS); utilizar nas análises dos planos de amostragem os parâmetros estabelecidos na portaria nº 2.914/2011; inspecionar o controle da qualidade da água produzida e distribuída e as práticas operacionais adotadas

**Município não conta com abastecimento da Compesa**

no sistema de abastecimento regular ou demais soluções alternativas de abastecimento de água (como carros-pipa), tomando as medidas

cabíveis para sanar as irregularidades identificadas.

Se mesmo após adotar essas ações, o município constatar resultados insatisfatórios na análise da água, devem ser feitas novas coletas de amostras em dias imediatamente sucessivos até que se revelem resultados adequados,

informando à autoridade de saúde pública as medidas corretivas adotadas.

Caso sejam identificados focos de doença diarreica ou outros casos de contaminação pela água, a administração de Itambé deve realizar, com a parceria das autoridades de saúde de Pernambuco, providenciar a análise microbiológica a fim de identificar e combater o foco de contaminação.

Por fim, o município deve desenvolver estratégias para fiscalizar os carros-pipa que atuam na localidade, a fim de cadastrar e conceder autorização àqueles que seguem as

normas sanitárias. Os veículos que não atenderem aos requisitos devem ser recolhidos a um depósito público e só poderão ser liberados depois que estiverem de acordo com a legislação.

A promotora de Justiça também recomendou à Geres encaminhar ao MPPE os dados referentes à qualidade da água nas análises produzidas, acompanhados pelos laudos de análises correspondentes. Os documentos devem ainda conter: data e indicação do local de coleta, origem da água coletada, bem como o responsável pelo abastecimento.

## CRIANÇAS E ADOLESCENTES

### TAC prevê ordenamento às festas em Itaíba

Para estabelecer garantias de segurança pública, especialmente a crianças e adolescentes, assim como uma boa organização das programações artísticas e culturais do município de Itaíba agendadas para 2015, o prefeito de Itaíba, Juliano Nemézio Martins, firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE). O prazo de vigência do documento é de 13 de janeiro a 31 de dezembro deste ano.

O texto prevê que, nos polos de animação, crianças e adolescentes não podem comparecer desacompanhados de pais ou responsáveis, nem comprar bebidas alcoólicas.

“As matérias referentes à infância e juventude são de caráter prioritário, devendo ser dados todos os reforços no sentido de garantir o efetivo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente”, considerou o promotor de Justiça da comarca, Emanuel Cavalcanti Carneiro.

A Prefeitura de Itaíba deve ainda encerrar a festa ou atividade cultural às 2h, com desligamento de qualquer aparelho de som, seja no palco principal ou em outro foco de animação. A única exceção é na virada do ano, cujo horário fica estendido para as 4h. Precisa ainda ordenar a distribuição dos vendedores ambulantes, fiscalizar e coibir in-

frações com o apoio da PM, instalar e providenciar a desinfecção de banheiros públicos móveis que atendam à demanda de pessoas no local, além de acionar o Conselho Tutelar para monitorar as festividades enviando representantes, em regime de plantão.

Fica a Prefeitura também responsável por orientar os artistas contratados a não exporem crianças e adolescentes a situações impróprias, assim como alertar os donos de bares, restaurantes e mercadinhos para que não vendam bebidas em vasilhames ou copos de vidro no período da animação.

**Mais informações**  
www.mp.pe.gov.br

## RECIFE

### PGJ profere palestra na Esmape para juízes

A convite da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (Esmape), o procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Aguinaldo Fenelon, proferiu na manhã desta quarta-feira (14), no auditório da Esmape, palestra para uma turma de 61 juízes de Direito recém-empossados. Na abertura da palestra, que teve como tema central *A importância do diálogo entre as instituições*, o vice-presidente da Escola, desembargador Stênio Neiva, destacou a necessidade de os magistrados abrirem as portas do Judiciário para promover justiça social e aproximar-se mais da sociedade.

No seu último dia ocupando

o cargo de procurador-geral de Justiça, Fenelon iniciou sua palestra dizendo que “a sociedade quer e precisa do apoio dos juízes de Direito, dos promotores de Justiça, dos delegados de polícia, mas tem medo dessas autoridades. E isso precisa acabar porque todos nós somos servidores públicos e nossa maior missão é servir à sociedade”. De acordo com o palestrante, “esse receio da sociedade existe porque o sistema de Justiça sempre se manteve afastado da população”.

Ainda na sua fala, o procurador-geral afirmou que “as instituições precisam sair dos gabinetes para promover a construção da cidadania com base num trabalho de inclusão so-

cial. Cada magistrado, cada promotor que faz isso conquista o reconhecimento da sociedade e se torna ainda mais querido e respeitado”. Para Fenelon, o diálogo é a base de tudo. “As autoridades estão acostumadas a não conversar entre si e isso é muito ruim porque fortalece a vaidade que existe nas instituições”, disse.

Finalizando, o representante do MPPE destacou a importância de os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo estreitarem suas relações institucionais, como forma de fortalecer a cidadania, incluindo nesse diálogo o Ministério Público, a Ordem dos Advogados, Defensoria Pública e Polícias Civil e Militar.

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 118/2.015**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

**I** - Dispensar, a pedido, o Bel. **RICARDO GUERRA GABÍNIO**, 15º Promotor de Justiça Cível da Capital de 3ª Entrância, do exercício da função de Coordenador da Coordenadoria da Central de Recursos Cíveis, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 207/2011;

**II** - Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Coordenador da Coordenadoria da Central de Recursos Cíveis, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Estadual n.º 128/2008, de 15/09/2008, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 012/1994;

**III** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de janeiro de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 119/2.015**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

**I** - Dispensar, a pedido, a Bela. **ELEONORA DE SOUZA LUNA**, 6ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, do exercício da função de Coordenadora da Central de Recursos Criminais, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 483/2013;

**II** - Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Coordenadora da Coordenadoria da Central de Recursos Criminais, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Estadual n.º 128/2008, de 15/09/2008, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 012/1994;

**III** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de janeiro de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 120/2.015**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o Bel. **EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO**, 27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, da designação para compor o Conselho Técnico-Pedagógico do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público, atribuída por meio da Portaria PGJ nº 457/2013, a partir desta data.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de janeiro de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 121/2.015**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o Bel. **JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO**, 44º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, do exercício da função de Coordenador do NAM - Núcleo de Apoio à Mulher, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 337/2011, a partir desta data.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de janeiro de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**OUIDOR**  
Mário Germano Palha Ramos

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**CHEFE DE GABINETE**  
José Bispo de Melo

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

**ESTAGIÁRIOS**  
Gabriella Alencastro, Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade, Rayanna Maciel (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins

**DIAGRAMAÇÃO**  
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

**PORTARIA POR-PGJ N.º 122/2.015**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o Bel. **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, da designação para compor e exercer a presidência do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Pernambuco, atribuída pela Portaria PGJ nº 1.121/2014, a partir da presente data.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de janeiro de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 123/2.015**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**I** - Designar a Bela. **MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER**, 1ª Promotora de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de 3º e 4º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante as férias das Belas. Liliâne Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte e Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa, do mês de janeiro/2015.

**II** - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 07/01/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de janeiro de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 124/2.015**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS**, 1ª Promotora de Justiça Substituta da Circunscrição de Vitória de Santo Antão, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Chã Grande, de 1ª Entrância, durante as férias da Bela. Fernanda Henriques da Nóbrega, do mês de janeiro/2015, a partir da publicação da presente Portaria.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de janeiro de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 125/2.015**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**I** - Designar o Membro do Ministério Público, abaixo relacionado, para o exercício das funções de Coordenador da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão, durante as férias da titular no mês de janeiro/2015, a partir da presente data.

<b>12ª CIRCUNSCRIÇÃO</b>	<b>COORDENADOR</b>
Vitória de Santo Antão	Mariana Lamenha Gomes de Barros

**II** - Atribuir-lhe a indenização, pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de janeiro de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 126/2.015**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Adiar o gozo das férias escalares do Bel. **FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA**, Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana, de 2ª Entrância, que estão programadas para o corrente mês de janeiro, ficando o seu gozo para data oportuna.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de janeiro de 2015

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 127/2.015**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **PAULO DIEGO SALES BRITO**, Promotor de Justiça de Carnaíba, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Tuparetama, de 1ª Entrância, durante as férias do Bel. Diego Albuquerque Tavares, do mês de janeiro/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de janeiro de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 128/2.015**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;  
**Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – Instituir a Comissão Permanente de Licitação;

II – Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão instituída pela presente Portaria:

Nome	Matrícula	Cargo
Onélia Carvalho de Oliveira Holanda (Presidente e pregoeiro)	188.883-8	Técnico Ministerial – Área Contabilidade
Maria Lígia Lima bezerra	188.879-0	Técnico Ministerial – Área Contabilidade
Roubier Muniz de Sousa	188.738-6	Analista Ministerial – Área Engenharia Civil
Swami Carvalho Gurgel	188.072-1	Técnico Ministerial – Área Administrativa
Gidelson Manoel dos Santos	188.861-7	Técnico Ministerial – Área Contabilidade
Karol Tavares Pessoa de Mello Correia	189.033-6	Técnico Ministerial – Área Administrativa
Karine Lúcia de Lira	188.645-2	Técnico Ministerial – Área Administrativa

III – Atribuir ao servidor que desempenhar as funções de presidente a retribuição equivalente a função gratificada FGMP-6 e aos demais membros da comissão a função gratificada FGMP-4, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 13.536/2008;

IV – Esta Portaria retroagirá ao dia 14/01/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 14 de janeiro de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 129/2.015**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** os servidores relacionados para o exercício de funções gratificadas do Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
NADNAJNA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA	189.197-9	Secretário Executivo Ministerial	FGMP-7
SUELI MARIA DO NASCIMENTO	187.712-7	Assessor Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional	FGMP-8
JAQUES ANTÔNIO BARBOSA DE CERQUEIRA	188.831-5	Assessor Ministerial de Comunicação Social	FGMP-8
VIVIANNE LIMA VILA NOVA	188.748-3	Coordenador Ministerial de Administração	FGMP-8
EDJALDO XAVIER CORREIA JÚNIOR	188.852-8	Coordenador Ministerial de Apoio Técnico e Infra-Estrutura	FGMP-8
ARTUR OSCAR GOMES DE MELO	187.683-0	Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade	FGMP-8
JOSYANE SILVA BEZERRA MORAIS DE SIQUEIRA	188.059-4	Coordenador Ministerial de Gestão de Pessoas	FGMP-8
EVISSON FERNANDES DE LUCENA	188.619-3	Coordenador Ministerial de Tecnologia da Informação	FGMP-8
MARIA JULIANA DE ALMEIDA MORAES	188.878-1	Diretor Ministerial de Cerimonial	FGMP-8
VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	188.963-0	Secretário Geral Adjunto	FGMP-8

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 14/01/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 14 de janeiro de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 130/2.015**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – Dispensar o servidor **POMPEU LUSTOSA CANTARELLI MARROQUIM**, Assessor Jurídico Auxiliar, matrícula nº 189.223-1, das funções de Gerente Jurídico Ministerial de Contratos, símbolo FGMP-5.

II – Designar o servidor para o exercício das funções de Assessor Jurídico Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-8.

III – Designar o servidor **EDUARDO FÉLIX MAIA**, Técnico em Auditoria de Contas Públicas, matrícula nº 189.192-8, para o exercício das funções de Gerente Jurídico Ministerial de Contratos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5.

IV – Esta Portaria retroagirá ao dia 14/01/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 14 de janeiro de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 131/2.015**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – Dispensar a servidora **CAROLINA TEIXEIRA FILGUEIRA FORTE DOURADO**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.605-3, das funções de Secretário Ministerial, símbolo FGMP-1.

II – Designar a servidora para o exercício das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete – Nível 1, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-2.

III – Lotar a servidora no Gabinete do Procurador Geral de Justiça.

IV – Esta Portaria retroagirá ao dia 14/01/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 14 de janeiro de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 132/2.015**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – Dispensar a servidora **LORENA FREIRE GALVÃO RODRIGUES DA COSTA**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.089-1, das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete – Nível 1, símbolo FGMP-2.

II – Designar a servidora para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1.

III – Lotar a servidora na Secretaria Geral do Ministério Público.

IV – Esta Portaria retroagirá ao dia 14/01/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 14 de janeiro de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 133/2.015**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – Exonerar **JOSÉ EDILSON MONTEIRO**, matrícula nº 189.641-5, do cargo em comissão de Gerente Ministerial de Segurança Institucional, símbolo FGMP-5.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 14/01/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 14 de janeiro de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 134/2.015**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – Lotar a servidora **SINEIDE CRISTINA BARBOSA DO EGITO CARVALHO**, Profissional de Educação Física, matrícula nº 189.363-7, na Coordenadoria Ministerial de Administração;

II – Lotar a servidora **ZILDA MARIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA**, Técnica Ministerial Suplementar, matrícula nº 187.702-0, no Gabinete do Procurador Geral de Justiça;

III – Lotar a servidora **ADRIANA MACIEL GUERRA**, Técnica Ministerial Área Administrativa, matrícula nº 189.008-5, no Gabinete do Procurador Geral de Justiça;

IV – Esta Portaria retroagirá ao dia 14/01/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 14 de janeiro de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 135/2.015**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – Nomear **SYLVIO ROGÉRIO FANECO AMORIM**, portador de CPF nº 126.983.854-72, para o cargo em comissão de Controlador Ministerial Interno, símbolo FGMP-8.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 14/01/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 14 de janeiro de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 136/2.015**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **AGUINALDO FENELON DE BARROS**, 13º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício do cargo de Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, dispensando-o do exercício do cargo de sua titularidade;

II - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício do cargo de Secretário-Geral do MPPE, nos termos do art. 61, VI, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004;

III - Esta Portaria entrará em vigo a partir da publicação da presente Portaria, e produzirá efeitos até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de janeiro de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 137/2.015**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **FERNANDO BARROS DE LIMA**, 3º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício no cargo de Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, dispensando-o do exercício do cargo de sua titularidade;

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício do cargo de Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, nos termos do art. 61, VI, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004;

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data e produzirá efeitos até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de janeiro de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 138/2.015**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

**I** - Designar a Bela. **LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**, 11ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício do cargo de Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, dispensando-a do exercício do cargo de sua titularidade;

**II** - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício do cargo de Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, nos termos do art. 61, VI, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004;

**III** - Esta Portaria entra em vigor na presente data e produzirá efeitos até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de janeiro de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 139/2.015**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

**I** - Designar o Bel. **CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE**, 21º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício do cargo de Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, dispensando-o do exercício do cargo de sua titularidade;

**II** - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício do cargo de Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, nos termos do art. 61, VI, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004;

**III** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data e produzirá efeitos até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de janeiro de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 140/2.015**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

**I** - Designar o Bel. **JOSÉ BISPO DE MELO**, Promotor de Justiça Especializado do Torcedor da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, dispensando-o do exercício do cargo de sua titularidade;

**II** - Designar o supracitado Promotor de Justiça, matrícula n.º 162.785-6, para o exercício das funções de Ordenador de Despesas desta Procuradoria Geral de Justiça;

**III** - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício da função de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 61, VI, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004;

**IV** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de janeiro de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 141/2.015**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

**I** - Designar o Bel. **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, dispensando-o do exercício do cargo de sua titularidade;

**II** - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício da função de Coordenador do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 61, VI, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004;

**III** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de janeiro de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador-Geral de Justiça

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, exarou os seguintes despachos:

**13.01.2015**

Expediente n.º: 113/14  
Processo n.º: 0059191-7/2014  
Requerente: **2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 009/14  
Processo n.º: 0059133-3/2014  
Requerente: **FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 17/2014  
Processo n.º: 0059383-1/2014  
Requerente: **CNMP**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 161/14  
Processo n.º: 0000177-6/2015  
Requerente: **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Bom Conselho, à Promotoria de Justiça de São Bento do Una, à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Serra Talhada e à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de gravatá para distribuição.*

Expediente n.º: s/n/14  
Processo n.º: 0000454-4/2015  
Requerente: **TRIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça Cíveis da Capital com atuação em Falências e Concordatas.*

Expediente n.º: s/n/14  
Processo n.º: 0000456-6/2015  
Requerente: **TRIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça Cíveis da Capital com atuação em Falências e Concordatas.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0000487-1/2015  
Requerente: **INTERESSADO ANONIMO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Floresta para distribuição.*

Expediente n.º: 010/14  
Processo n.º: 0000499-4/2015  
Requerente: **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 419/14  
Processo n.º: 0059138-8/2014  
Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Remeta-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa em atenção ao Ofício GPG/ATMA nº 26/2014.*

Expediente n.º: s/n/14  
Processo n.º: 0000463-4/2015  
Requerente: **TRIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça Cíveis da Capital com atuação em Falências e Concordatas.*

Expediente n.º: 14717/14  
Processo n.º: 0058714-7/2014  
Requerente: **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Remeta-se à Central de Recursos Cíveis.*

Expediente n.º: s/n/14  
Processo n.º: 0000457-7/2015  
Requerente: **TRIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça Cíveis da Capital com atuação em Falências e Concordatas.*

Expediente n.º: 8233/14  
Processo n.º: 0059162-5/2014  
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BONITO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 051/14  
Processo n.º: 0059445-0/2014  
Requerente: **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se os exemplares ao CAOP Criminal, às Promotorias de Justiça de Execuções Penais da Capital e à Biblioteca para inclusão no acervo.*

Expediente n.º: 8467/14  
Processo n.º: 0059240-2/2014  
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BONITO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 006/15  
Processo n.º: 0001123-7/2015  
Requerente: **FUNASE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP da Infância e Juventude.*

Expediente n.º: 5985/14  
Processo n.º: 0001184-5/2015  
Requerente: **SEGUNDA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 015221/14  
Processo n.º: 0058949-8/2014  
Requerente: **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Remeta-se à Central de Recursos Cíveis.*

Expediente n.º: 14718/14  
Processo n.º: 0058711-4/2014  
Requerente: **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Remeta-se à Central de Recursos Cíveis.*

Expediente n.º: 18/2014  
Processo n.º: 0059374-1/2014  
Requerente: **CNMP**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 7468/14  
Processo n.º: 0048164-5/2014  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Coordenador das Promotorias de Justiça Criminais da Capital para distribuição a uma das Promotorias de Justiça com atuação no Juizados Especiais Criminais.*

Expediente n.º: 016/14  
Processo n.º: 0056604-3/2014  
Requerente: **CNMP**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 130/14 /  
Processo n.º: 0000341-8/2015  
Requerente: **MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**  
Assunto: solicitações  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar*

Expediente n.º: 001/14  
Processo n.º: 0059359-4/2014  
Requerente: **CNMP**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Ciente. Providencie-se o Edital para publicação.*

Expediente n.º: 001/15  
Processo n.º: 0000765-0/2015  
Requerente: **HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar*

Expediente n.º: 482/14  
Processo n.º: 0051708-3/2014  
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Providenciado. Arquive-se.*

Expediente n.º: s/n/2015  
Processo n.º: 0000820-1/2015  
Requerente: **PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 005/15  
Processo n.º: 0000861-6/2015  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes para distribuição.*

Expediente n.º: 032/14  
Processo n.º: 0047880-0/2014  
Requerente: **SERGIO TENORIO DE FRANCA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: 9210/14  
Processo n.º: 0000857-2/2015  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa da Saúde.*

Expediente n.º: 061/14  
Processo n.º: 0059193-0/2014  
Requerente: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CONSUMIDOR**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Ao CAOP de Defesa do Consumidor para providências necessárias.*

Expediente n.º: 1006/14  
Processo n.º: 0059180-5/2014  
Requerente: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 1346/14  
Processo n.º: 0059158-1/2014  
Requerente: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Remeta-se à Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 9031/14  
Processo n.º: 0000818-8/2015  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa da Saúde.*

Expediente n.º: s/n/14  
Processo n.º: 0000452-2/2015  
Requerente: **TRIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça Cíveis da Capital com atuação em Falências e Concordatas.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0000483-6/2015  
Requerente: **JOANA DARCK**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Floresta para distribuição.*

Expediente n.º: 1874/14  
Processo n.º: 0000482-5/2015  
Requerente: **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: S/N/2014  
Processo n.º: 0000479-2/2015  
Requerente: **GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de São Bento do Una*

Expediente n.º: 8891/14  
Processo n.º: 0000826-7/2015  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 5637/14  
Processo n.º: 0000493-7/2015  
Requerente: **ANP**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Escada.*

Expediente n.º: 2056/14  
Processo n.º: 0000500-5/2015  
Requerente: **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: S/N/15  
Processo n.º: 0001721-2/2015  
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À Assessoria técnica em Matéria Criminal.*





Expediente n.º: 127/2014  
 Processo n.º: 0001070-8/2015  
 Requerente: **MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA**  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 117/2014  
 Processo n.º: 0001073-2/2015  
 Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: OF.360/2014  
 Processo n.º: 0001075-4/2015  
 Requerente: **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento, conforme solicitado.*

Expediente n.º: OF.359/2014  
 Processo n.º: 0001101-3/2015  
 Requerente: **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Encaminhe-se ao Colégio de Procuradores para conhecimento, conforme solicitado.*

Expediente n.º: S/N  
 Processo n.º: 0001121-5/2015  
 Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se como solicitado.*

Expediente n.º: 14/2015  
 Processo n.º: 0001131-6/2015  
 Requerente: **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 17/2015  
 Processo n.º: 0001137-3/2015  
 Requerente: **ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 368/14  
 Processo n.º: 0001142-8/2015  
 Requerente: **EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 13/2015  
 Processo n.º: 0001145-2/2015  
 Requerente: **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 017/15  
 Processo n.º: 0001199-2/2015  
 Requerente: **MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 006/15  
 Processo n.º: 0001204-7/2015  
 Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/15  
 Processo n.º: 0001211-5/2015  
 Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1512/14  
 Processo n.º: 0001265-5/2015  
 Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1502/14  
 Processo n.º: 0001266-6/2015  
 Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1524/14  
 Processo n.º: 0001267-7/2015  
 Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 005/15  
 Processo n.º: 0001288-1/2015  
 Requerente: **TATIANA SIQUEIRA SERCUNDES ARAUJO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Arquive-se.*

Expediente n.º: 001/15  
 Processo n.º: 0001289-2/2015  
 Requerente: **DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 0012/2015  
 Processo n.º: 0001297-1/2015  
 Requerente: **HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA**  
 Assunto: Ofícios  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: CGMP 007/2015  
 Processo n.º: 0001300-4/2015  
 Requerente: **JOSE ROBERTO DA SILVA**  
 Assunto: Ofícios  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15  
 Processo n.º: 0001307-2/2015  
 Requerente: **ALBERI LIMA DE ARAUJO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público para publicação.*

Expediente n.º: Of. nº 016/2014  
 Processo n.º: 0001334-2/2015  
 Requerente: **OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Arquive-se.*

Expediente n.º: 001/15  
 Processo n.º: 0001370-2/2015  
 Requerente: **CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 010/15  
 Processo n.º: 0001376-8/2015  
 Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 014/15  
 Processo n.º: 0001384-7/2015  
 Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 019/15  
 Processo n.º: 0001390-4/2015  
 Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 018/15  
 Processo n.º: 0001395-0/2015  
 Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 001/2015  
 Processo n.º: 0001411-7/2015  
 Requerente: **AUREA ROSANE VIEIRA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/2015  
 Processo n.º: 0001413-0/2015  
 Requerente: **ELSON RIBEIRO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15  
 Processo n.º: 0001471-4/2015  
 Requerente: **MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *À CMGP para análise e adoção das medidas necessárias conforme Resolução nº 006/2.014.*

Expediente n.º: s/n/15  
 Processo n.º: 0001750-4/2015  
 Requerente: **ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA**  
 Assunto: Ofícios  
 Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 251/14  
 Processo n.º: 0052275-3/2014  
 Requerente: **JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA**  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 141/14  
 Processo n.º: 0054008-8/2014  
 Requerente: **DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 234/14  
 Processo n.º: 0055222-7/2014  
 Requerente: **TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA**  
 Assunto: Ofícios  
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 034/14  
 Processo n.º: 0057236-5/2014  
 Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 240/14  
 Processo n.º: 0057259-1/2014  
 Requerente: **MARCELO TEBET HALFELD**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 148/14  
 Processo n.º: 0057759-6/2014  
 Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 137/14  
 Processo n.º: 0057760-7/2014  
 Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 046/14  
 Processo n.º: 0058691-2/2014  
 Requerente: **MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ CAVALCANTI**  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º:  
 Processo n.º: 0058891-4/2014  
 Requerente: **HELOISA POLLYANNA BRITO DE FREITAS**  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 147/14  
 Processo n.º: 0058970-2/2014  
 Requerente: **ELSON RIBEIRO**  
 Assunto: Ofícios  
 Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 685/14  
 Processo n.º: 0058993-7/2014  
 Requerente: **NANCY TOJAL DE MEDEIROS**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/14  
 Processo n.º: 0059262-6/2014  
 Requerente: **CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/14  
 Processo n.º: 0059264-8/2014  
 Requerente: **GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *À Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 259/14  
 Processo n.º: 0059377-4/2014  
 Requerente: **NATALIA MARIA CAMPELO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 066/14  
 Processo n.º: 0059406-6/2014  
 Requerente: **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *À CMGP para informar sobre os períodos de férias.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 14 de janeiro de 2015.

**José Bispo de Melo**  
 Promotor de Justiça  
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Secretaria Geral

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

### No dia 13.01.2015

Expediente: Ofício 001/2015  
 Processo nº 0001510-7/2015  
 Requerente: Dra. Márcia Maria Amorim de Oliveira  
 Assunto: Solicitação  
**Despacho: À AMSI, para pronunciamento.**

Expediente: Ofício s/n  
 Processo nº 0001431-0/2015  
 Requerente: Conservgomes Serviços Ltda.  
 Assunto: Solicitação  
**Despacho: À AMPEO, para informar a dotação orçamentária.**

Expediente: CI 106/2014  
 Processo nº 0040849-7/2014  
 Requerente: CMTI  
 Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMTI, segue para as providências necessárias, com fulcro no despacho da AJM, às fls. 67.**

Expediente: Ofício 178/2014  
 Processo nº 0058603-4/2014  
 Requerente: PJ São José do Belmonte  
 Assunto: Solicitação  
**Despacho: À AJM, para formalização do apostilamento respectivo, com fulcro nos dados fornecidos pela CMFC e pela AMPEO (fls. 04).**

Expediente: Despacho 030/2014  
 Processo nº 0059034-3/2014  
 Requerente: DIMGC  
 Assunto: Comunicação  
**Despacho: À DIMGC, para conhecimento do despacho da AJM, às fls. 05, sobre as providências adotadas.**

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 13 de janeiro de 2015.

**Valdir Francisco de Oliveira**  
 Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

## Promotorias de Justiça

### 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL TUTELA DE FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

**PA: nº 016/2014 - Arq: 2014/1604272**  
**Assunto:** Aprovação de Ata  
**Fundação:** Fundação CECOSNE

#### RESOLUÇÃO Nº 005/2015

**A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

**Considerando** o requerimento protocolado nesta Promotoria pela Fundação CECOSNE que solicita a análise e a aprovação Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador, realizada em 24 de abril de 2014, com o objetivo de: 1.Eleição dos dois membros do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF); 2. Apresentação do novo membro do Conselho Curador (como suplente) e Diretora Secretária, indicadas pela Congregação de Santa Dorotéia do Brasil, Instituidora da fundação CECOSNE; 3. Apresentação do Gestor Administrativo; 4.Assuntos diversos.

Considerando o contido no art. 66 do Código Civil e art. 34 da RES-PGJ nº 008/2010; Considerando que não foi cumprida a exigência contida em ofícios encaminhados à Entidade;

RESOLVE, com fundamento nos dispositivos legais acima referenciados, NÃO AUTORIZAR o registro da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador, realizada em 24 de abril de 2014

Determinando que a Secretária adote as seguintes providências:

1- Oficie-se ao interessado, dando-lhe ciência da decisão;

2- Publique-se;

3 - Após, arquite-se os presentes autos, dando-se baixa no livro de tomo.

Recife, 13 de janeiro de 2015.

**Maria da Glória Gonçalves Santos**  
Promotora de Justiça  
em exercício cumulativo

**P.A. Nº 020/2013-Arq: 2013/1155651**  
**Assunto:** Aprovação de Ata  
**Fundação:** Fundação Derby

**RESOLUÇÃO Nº 006/2015**

**A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

**Considerando** o requerimento protocolado nesta Promotoria pela Fundação Derby para aprovação da Ata da Primeira Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30.04.2013 para aprovações de Balanço Patrimonial e do relatório de gestão, substituições e remanejamentos de conselheiros e de membros;

Considerando que um dos itens de despacho de fls. 07, que o Representante da Entidade alega não saber o conteúdo, foi encaminhado através do ofício número 329/2013, datado de 12/08/2013 e não cumprido a até a presente data;

Resolve, com fundamento nas razões acima expostas, **MANTER A NÃO** autorização do registro da Ata da Primeira Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2013.

Determinando que a Secretária adote as seguintes providências:

1- Oficie-se ao interessado, dando-lhe ciência da decisão;

2- Após publicação no D.O e juntada, arquite-se os presentes autos, dando-se baixa no livro de tomo.

Recife, 13 de janeiro de 2015.

**Maria da Glória Gonçalves Santos**  
Promotora de Justiça  
Em Exercício Cumulativo

#### **10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

**Ref. P.A. Nº 012/2014 – ARQ: 2014/1652738**  
**Entidade:** Fundação FBC  
**Objeto:** Prestação de Contas

**RESOLUÇÃO Nº 006/2015**

**A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37, da RES-PGJ Nº 08/2010, em face do que consta nos autos nº **012/2014-ARQ-2014/1652738**, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº **006/2014/PJFEIS/MPPE**, elaborado pelo Técnico Ministerial Enéas Casé da Silva por este **ATO, RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Brasileira de Contabilidade - FBC referente ao exercício financeiro de 2013**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 12 de janeiro de 2015.

**Maria da Glória Gonçalves Santos**  
Promotora de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 005/2015**

**A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, 37 e seguintes, da Resolução RES-PGJ nº 008/2010, em face do que consta nos autos nº **013/2014- Arquimedes 2014/1730683**, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº **004/2015/PJFEIS/MPPE**, elaborado pelo Técnico Ministerial em Contabilidade, Roberto Teles de Siqueira, por este **ATO, RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação CDL Recife**, referente ao exercício financeiro de **2013** quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 08 de Janeiro de 2015.

**Maria da Glória Gonçalves Santos**  
Promotora de Justiça

#### **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**PORTARIA Nº 01/2015.**  
**Auto 2014/1627233– Doc. 4288537**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

**CONSIDERANDO** a tramitação do Procedimento Preparatório nº 09/2014, objetivando apurar situação de insegurança na rodovia BR-101, nas imediações da Comunidade Onze Negras e Comunidade Vila Arminio da Paz, nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE

**CONSIDERANDO** o teor do art. 22, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. Art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

**CONSIDERANDO** que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever **ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

**RESOLVE:**

**CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 09/2014-CID em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:**

1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arquimedes;

2) Dê-se baixa do PP no livro próprio;

3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretária-Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE;

4) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;

5) Nomeie-se a servidora Ariadene Altamiranda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

6) Prossiga-se com as investigações em andamento, designando-se audiência com o DNIT e a Prefeitura Municipal a fim de tratar das questões de segurança na travessia da rodovia no trecho objeto do presente procedimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de janeiro de 2015.

**Janaina do Sacramento Bezerra**  
Promotora de Justiça

#### **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIDADANIA DE OLINDA MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL**

**PORTARIA Nº 001/2015**  
**INQUÉRITO CIVIL 001/2015**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, com atuação na defesa do meio ambiente, urbanismo e patrimônio histórico e cultural, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que, dentre os direitos difusos, ocupam posição de destaque o meio ambiente e a ordem urbanística;

**CONSIDERANDO** a existência de procedimentos nesta Promotoria de Justiça, versando sobre denúncias formuladas por moradores do Sítio Histórico de Olinda dando conta da existência de irregularidades por parte de estabelecimentos comerciais, os quais também estariam causando incômodos aos moradores, sobretudo poluição sonora;

**CONSIDERANDO** que, em tais procedimentos, esta Promotoria de Justiça determinou, em meados do ano de 2013, a realização de inspeção nos apontados estabelecimentos, com o envio de relatório descrevendo as providências adotadas pela Prefeitura de Olinda;

**CONSIDERANDO** que, conforme divulgado pela imprensa, no mês de dezembro de 2014, a Prefeitura de Olinda intimou alguns bares do Sítio Histórico a fim de se adequarem às restrições previstas na Lei de Uso e Ocupação do Solo dos Sítios Históricos de Olinda (Lei nº. 4849/92), sob pena de terem que fechar suas portas;

**CONSIDERANDO** que o fato causou grande indignação, tendo sido amplamente repercutido na imprensa;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº. 4849/92 impõe restrições bastante severas e rigorosas para o funcionamento de estabelecimentos comerciais na área do sítio histórico de Olinda;

**CONSIDERANDO** que, em reunião realizada no dia 06/01/15, em caráter de urgência nesta Promotoria de Justiça, a Secretária Executiva de Patrimônio noticiou que, no final do ano de 2014, foi criada uma comissão específica, pelo Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, destinada à revisão da atual Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal nº. 4849/92);

**CONSIDERANDO** que, na mesma reunião, ficou pactuada a necessidade de revisão da Lei nº. 4849/92, restando deliberado que, enquanto não ultimada esta, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores disciplinando transitoriamente os usos já consolidados e divergentes com a legislação atual;

**CONSIDERANDO** que, conforme também ajustado, a comissão realizará a primeira audiência pública para a discussão da revisão da legislação com a sociedade no dia 20/03/15, com início às 10hs, em local a ser definido e oportunamente divulgado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar a discussão acerca da revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo dos Sítios Históricos de Olinda (Lei nº. 4849/92), bem como a eventual necessidade da prática de atos por parte do Ministério Público;

**RESOLVE:**

**1. INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

a) Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com as anotações no livro próprio.

b) Juntem-se aos autos matérias jornalísticas sobre o tema, bem assim o termo de audiência realizado entre o Ministério Público e os representantes do Poder Executivo no dia 07/01/15;

c) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – MEIO AMBIENTE e à Secretária Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado.

d) Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

**3. Dê-se ciência dos fatos ao IPHAN e ao MPF**, através do envio da presente portaria e do termo de audiência realizada entre o MPPE e os representantes do Poder Executivo de Olinda;

**2. Oficie-se à Secretária de Planejamento e Controle Urbano de Olinda e à Secretária de Patrimônio e Cultura** solicitando que dêem ciência dos fatos e das datas e horários das audiências públicas designadas para a revisão da Lei nº. 4849/92, ao IPHAN e ao Ministério Público Federal.

Cumpra-se.

Olinda (PE), 12 de janeiro de 2015.

**Belize Câmara Correia**  
Promotora de Justiça

#### **3ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU**

**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**  
Inquérito Civil nº 105/2013  
Assunto: Poluição Sonora

Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar denúncia referente a poluição sonora provocada pela Lavanderia Essencial, localizada na 1ª Tv. Camilo Cavalcante, 42 fundos, Bairro Salgado, ocasionando a perturbação do sossego dos moradores da localidade com o barulho das máquinas e descarregamento de lenha às 03:00 horas da madrugada.

Em resposta ao Ofício nº 836/2013, o Departamento de Vigilância em Saúde informou que um dos leitos de secagem da ETE havia estourado, liberando a água na rua dos fundos do estabelecimento. O Termo de Notificação nº 40.451/13 fora lavrado para retirar a madeira condicionada na via pública, não realizar trabalho noturno, realizar conserto da parte quebrada da ETE e retirar a caixa d'água suspensa sobre madeira (fl. 05).

A DEVISA também realizou verificação de incômodo com os moradores circunvizinho, 01 mostrou-se incomodado com o estacionamento de motos e veículos dificultando a entrada e saída de veículos de sua residência, 02 mostraram-se incomodados com o barulho produzido durante o trabalho noturno, 06 mostraram-se incomodados com a fumaça eliminada pela chaminé, 01 mostrou-se incomodado com a proliferação de insetos e roedores provenientes da lavanderia, 01 mostrou-se incomodado com o mau cheiro proveniente da ETE, e 04 não mostraram-se incomodados com o funcionamento do estabelecimento. Anexou amostra fotográfica e cópia de verificação de incômodo (constantes às fls. 06 a 09).

Despacho Ministerial determinou prorrogação do prazo do Inquérito Civil nº 105/2013 a fim de dar continuidade nas investigações para resolução do problema (fl. 10).

Foi remetido novo ofício para a gerência de Vigilância em Saúde que realizou nova inspeção, em resposta à requisição Ministerial.

A Gerência de Vigilância em Saúde, em atendimento ao Ofício nº 1.387/2014, realizou inspeção no local da denúncia constatou que as atividades da Empresa foram encerradas (fl 15).

Eis o breve relatório. Passamos a oficial em prol do arquivamento do inquérito civil.

Considerando que a Vigilância Sanitária Municipal informou que o estabelecimento encerrou as atividades, promovo o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, e por conseguinte, submetendo-o ao Conselho Superior do Ministério Público, em conformidade com o art. 9º, parágrafo 1º da lei 7347/85.

Procedam-se as anotações necessárias, inclusive com a devida informação ao reclamante.

Caruaru (PE), 12 de janeiro de 2015.

**Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda**  
Promotora de Justiça